

Protocolo nº 2020014103.

Dispensa de Licitação nº 044/2020.

Órgão e/ou Entidade solicitante: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros – FEMBOM.

Objeto licitado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e troca de peças do veículo Renault Sandero AV-213, placa: NKF-8068, que compõe a frota do 10º Batalhão de Bombeiro Militar.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/2020.

O **Diretor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a necessidade de realizar a manutenção preventiva da viatura AV-213, tendo em vista o desgaste natural em decorrência do tempo de uso, de modo que a viatura mantenha-se em funcionamento, uma vez que, a referida viatura é utilizada para diversos serviços administrativos e, esporadicamente, é utilizada em apoio a serviços operacionais, ou seja, sua inativação por falta de manutenção trará um grande prejuízo à população do município.

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Decreto Municipal nº 2037, de 12 de março de 2020, c/c Parecer Jurídico Referencial Nº 001/2020 – LC, datado em 16 de março de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

DECLARA:

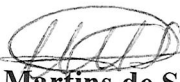
Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de manutenção preventiva e troca de**

peças do veículo Renault Sandero AV-213, placa: NKF-8068, que compõe a frota do 10º Batalhão de Bombeiro Militar.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** com a pessoa jurídica **DAVINO CÉSAR DE ANDRADE – ME**, inscrita no CNPJ nº **17.672.259/0001-81**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, em 15 de maio de 2020.


Warley Martins de Sousa
Diretor do FEMBOM